



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ESPECIALIDADE: BIBLIOTECÁRIO

Carga Horária: 20, 25, 30 ou 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Biblioteconomia e Registro no Conselho de Classe

Grupo da Educação.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Planejar, programar, coordenar, controlar e dirigir sistemas biblioteconômicos e ou de informação e de unidades de serviços afins;
2. Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental;
3. Administrar e dirigir bibliotecas;
4. Organizar e dirigir serviços de documentação;
5. Executar serviços de classificação e catalogação de livros das bibliotecas escolares, de manuscritos de livros raros, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas;
6. Participar de programas de treinamentos quando convocado;
7. Planejar e acompanhar a elaboração e execução de projetos de leitura nas escolas da rede municipal de ensino e na comunidade;
8. Executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando de equipamentos e programas de informáticas;
9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ESPECIALIDADE: DIREÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

Carga Horária: 20, 25, 30 ou 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar.

Grupo da Educação.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Administrar pessoal, recursos materiais e financeiros da unidade escolar com vistas a atingir os objetivos de educação da unidade;
2. Elaborar estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos para subsidiar tomada de decisão e desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
3. Assegurar o cumprimento dos horários de atendimento da unidade escolar, do calendário escolar e dos dias letivos nele fixados;
4. Prover meios para atendimento de alunos e condições para processos de recuperação com o objetivo de erradicar a evasão e a repetência escolar;
5. Elaborar, implementar, acompanhar, avaliar, propor modificações em planos, programas, projetos, cursos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e de pessoal;
6. Cumprir e fazer cumprir a legislação escolar vigente e as leis da educação;
7. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica;
8. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA

Carga Horária: 20, 25, 30 ou 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Educação.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Participar de programas de saúde pública;
2. Colaborar na avaliação dos programas de educação nutricional orientando os profissionais que atuam na preparação da alimentação escolar;
3. Preparar informes técnicos para divulgação;
4. Fazer a previsão de gêneros alimentícios, bem como, providenciar a aquisição dos mesmos, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
5. Supervisionar e vistoria a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos para os alunos da rede municipal de ensino;
6. Adotar medidas que assegurem a manipulação adequada dos gêneros alimentícios e a perfeita conservação dos mesmos;
7. Desenvolver o planejamento, organização, comando e controle em unidade de alimentação;
8. Desenvolver a avaliação do estado nutricional: métodos e classificação; emitir pareceres em assuntos de sua competência;
9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ESPECIALIDADE: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Carga Horária: 20, 25, 30 ou 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação.

Grupo da Educação.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Planejar e Coordenar a implantação do Serviço de Orientação Educacional.
2. Coordenar a orientação educacional em equipe com os segmentos existentes na escola;
3. Mobilizar a escola, a família e a comunidade para a discussão da prática pedagógica;
4. Investigar sobre a realidade vivencial do aluno, que deve ser o fio condutor do processo pedagógico;
5. Proporcionar subsídios e atualização sobre o contexto em que vivem as crianças para os professores e funcionários, de forma ética e humanizadora, sempre que se fizer necessário;
6. Proporcionar encontros, cursos, palestras e outros para as famílias dos Educandos;
7. Ativar o processo de integração escola-comunidade;
8. Orientar a ação dos professores em assuntos relativos à área da orientação educacional, com vistas à melhoria do processo de desenvolvimento da criança e do currículo;
9. Estimular o acompanhamento e encaminhamento da criança junto aos segmentos da escola;
10. Oferecer condições adequadas de relacionamento entre a escola e a comunidade;
11. Promover trabalhos com vistas à socialização das crianças;
12. Integrar os diferentes saberes dos profissionais que atuam na escola para que a ação pedagógica seja interdisciplinar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ESPECIALIDADE: PSÍCOLOGO

Carga Horária: 20, 25, 30 ou 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Psicologia com Registro no Conselho de Classe.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;
2. Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional;
3. Proceder à aferição desses processos para controle de sua validade;
4. Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação;
5. Realizar trabalhos de psicologia clínica;
6. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ESPECIALIDADE: SUPERVISÃO EDUCACIONAL

Carga Horária: 20, 25, 30 ou 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão.

Grupo da Educação.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Assegurar o cumprimento dos horários de atendimento da unidade escolar, do calendário escolar e dos dias letivos nele fixados;
2. Prover meios para atendimento de alunos e condições para processos de recuperação com o objetivo de erradicar a evasão e a repetência escolar;
3. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
4. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica;
5. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ESPECIALIDADE: Técnico em Informática

Carga Horária: 20, 25, 30 ou 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Informática.

Grupo da Educação.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. O técnico em Informática é o responsável por avaliar necessidades de suporte técnico ao usuário, aplicar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de softwares, identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as conseqüências de sua aplicação no ambiente de rede, analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais, entre outros, suporte e manutenção de software e hardware, internet e redes e análise e programação
2. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.